



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.693 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.527 de 24 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	
4.4.90.51.00.00.3753 – OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3753 – Programa Bolsa Família IGD, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL